PORTARIA ANAC Nº 140/SSO, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a **s**uspensão, cautelarmente, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-04-7CKW-02-01 emitido em favor da empresa ASSIS AEROTÁXI LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.001483/2013-27, conforme previsto no *Art. 45 da lei 9.784/99*, com base na seção 119.41 (b) do RBAC 119, e comunicada à interessada no dia 08/01/2013 por meio do FOP 121 n.º 1/2013/GVAG-BR/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral

Publicada no Diário Oficial da União nº 12, Seção 1, pág. 5-6, de 17 de janeiro de 2013.